MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

UG: 160515
NUP: 64308.002098/2022-81
DATA: 18/03/2022
OMV: 2ª BDA INF SL

PROCESSO	**DISPENSA**
Nº REQ	**DIEX Nº 77 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL**
CONSITFORN	
Nº EMP	**2022NE000088**
NC	**2022NC001403**
PI	**I3DAFUNADOM**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA COM BASE NO ART. 24 E 26 DA LEI 8.666	04
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	05
05	AVISO DE DISPENSA ELETRONICO	06-19
06	APROVAÇÃO DO PROJETO BASICO	20
07	PROJETO BASICO SIMPLIFICADO	21-26
08	SOLICITAÇÃO FORMAL DO ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS (SFC)	27
09	ORÇAMENTO 01 (FORNECEDOR)	28-30
10	ORÇAMENTO 02	31-33
11	ORÇAMENTO 03	34-36
12	CERTIDÃO SICAF	37
13	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (**CNJ**)	38
14	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
15	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
16	CADIN – **GCALC**	39
17	NC	40
18	NE – **GCALC**	41-42

Fl nº 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DIEx nº 77 - Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl
EB: 64308.002098/2022-81

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição para Dispensa para aquisição de Embalagens Personalizadas

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Nota de Crédito.

1. · Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação do serviço com entrega do material abaixo discriminados:

2.

Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Confecção de Embalagem Para Acondicionamento de Alimentos (conforme modelo).	Sv	537
02	Confecção de Adesivo com a Ilustração da 2ª Brigada de Infantaria de Selva para Embalagens (conforme modelo).	Sv	537

MAURICIO GONÇALVES MARTINS– **1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl:

1. Concordo com o constante da presente requisição.

2. O serviço será prestado com entrega do produto ao Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.

4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2022.

RINALDO APARECIDO RIBEIRO- **Cap**
Fiscal Administrativo do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 2

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.

2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: **03.892.139/0001-85 – F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA LTDA-ME**.

3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC001403	07JAN22	0100000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R$15.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2022.

KENZO YOTSUJI- **TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
CÓD UASG: 160515
CNPJ: 03.892.139/0001-85
NOME DO AUTÔNOMO: F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA LTDA - ME.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

Ord	Subitem	Descrição	UF	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	71	Confecção de Embalagem Para Acondicionamento de Alimentos (conforme modelo). 19348	Sv	537	R$6,00	R$3.222,00
02	63	Confecção de Adesivo com a Ilustração da 2ª Brigada de Infantaria de Selva para Embalagens (conforme modelo). 12961	Sv	537	R$3,50	R$1.879,50
TOTAL DA REQUISIÇÃO						**R$5.101,50**

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS– **1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a confecção dos materiais constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de embalagens para o acondicionamento de gêneros que serão utilizados nas diversas operações e no recebimento de inúmeras autoridades.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor F ORLANDO D NOGUERIA se deu pelo fato do fornecedor possuir sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, evitando assim o custo do frete de Manaus para São Gabriel da Cachoeira.

Em virtude do fatos apresentado, a empresa F ORLANDO D NOGUERIA oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2022.

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS– **1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA LTDA – ME	03.892.139/0001-85
B	A DE LIMA ANDRADE- ME	23.872.118/0001-05
C	V G TAVARES FILHO EIRELI- ME	26.155.845/0001-40

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MÉDIA PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Confecção de Embalagem Para Acondicionamento de Alimentos (conforme modelo).	Sv	537	R$6,00	R$7,00	R$6,50	R$6,50
Confecção de Adesivo com a Ilustração da 2ª Brigada de Infantaria de Selva para Embalagens (conforme modelo).	Sv	537	R$3,50	R$4,00	R$3,50	R$3,67

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2022

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS– **1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2022

Torna-se público que o(a) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:
Link:
Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de embalagens personalizadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Confecção de Embalagem Para Acondicionamento de Alimentos (conforme modelo).	Sv	537	R$6,00	R$3.222,00
02	Confecção de Adesivo com a Ilustração da 2ª Brigada de Infantaria de Selva para Embalagens (conforme modelo).	Sv	537	R$3,50	R$1.879,50

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fl nº 7

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$1,00 (um)** real.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta

e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), e 7 (sete) dias para realizar a entrega dos materiais, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de março de 2022.

KENZO YOTSUJI- TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 18

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Fl nº 20

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Projeto Básico, para aquisição de Embalagens Personalizadas, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da 2º Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de março de 2022.

KENZO YOTSUJI- TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 21

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de embalagens personalizadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Confecção de Embalagem Para Acondicionamento de Alimentos (conforme modelo).	Sv	537
02	Confecção de Adesivo com a Ilustração da 2ª Brigada de Infantaria de Selva para Embalagens (conforme modelo).	Sv	537

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista as necessidades de embalagens personalizadas para o Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, foi realizado esforços a fim de realizar a aquisição do item elencado na requisição por meio de adesão a atas SRP vigente, como Unidade Gestora não participante, contudo todas as tentativas acabaram frustradas devido a problemática da logística própria da guarnição, que impediu uma resposta positiva por parte de possíveis fornecedores. A urgência se dá pela alta necessidade desse material face ao cronograma de eventos, operações e recepções de autoridades, concluiu-se que a melhor maneira para comprar os materiais é na modalidade de dispensa.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é sanar as necessidades desse material face ao cronograma de eventos, operações e recepções de autoridades.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

Fl nº 22

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R$5.101,50 (cinco mil cento e um reais e cinquenta centavos).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:
Gestão/Unidade: 00001
PTRES: 171460
Fonte: 010000000
PI: I3DAFUNADOM
ND:33.90.00

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação a presente aquisição será utilizado do Sistema de Cotação Eletrônica, afim de ampliar a concorrência.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

Fl nº 23

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e entregar o material conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva entrega do material até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3º Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita entrega do material contratados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A entrega do material deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Fl nº 24

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de março de 2022.

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – **1º Ten**
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2º Bda Inf Sl

Fl nº 27

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Solicito à empresa informar a esta UG o valor do item considerados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	V. UNIT
01	Confecção de Embalagem para acondicionamento de alimentos. (conforme modelo)	Und	R$
02	Confecção de adesivo com a ilustração da 2ª Brigada de Infantaria de Selva,para embalagens .(conforme modelo)	Und	R$

Locai para entrega do materiai:
Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Militar Cap Nobuo Oba, s/n°, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – **1º Ten**
Enc Set Mat do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 28

CNPJ: 03.892.139/0001-85
F ORLANDO D NOGUEIRA

Endereço: Margem Esquerda do Rio Negro - Porto da Queiroz Galvão S/N
CEP: 69.750-000 - São Gabriel da Cachoeira - AM

Solicitante:	2ª Brigada de Infanaria de Selva
Cotação:	Descartaveis
Cotação:	011/2022
Período:	Março de 2022
Validade:	45 dias a contar de Hoje

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. (CONFORME MODELO)	und	1	R$ 6,00	R$ 6,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO COM A ILUSTRAÇÃO DA 2ª BRIGADA DE INFATARIA DE SELVA, PARA EMBALAGENS (CONFORME MODELO)	und	1	R$ 3,50	R$ 3,50
			2	**R$ 9,50**	**R$ 9,50**

Total R$ 9,50

Nove Reais e Cinquenta Centavos

ENTREGA: ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N - CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

São Gabriel da Cachoeira, AM 09 de Março de 2022

03.892.139/0001-85
F. ORLANDO D. NOGUEIRA & CIA
LTDA- ME
MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO
PORTO DA QUEIROZ GALVÃO, S/N
CEP: 69.750-000
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

Fl nº 79

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : Vandilson Goncalves <vgtavaresfilho@gmail.com> qui, 10 de mar de 2022 12:18
1 anexo
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

anexo

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 13:33, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

> Caro fornecedor, Boa Tarde;
>
> O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
> está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **embalagens personalizadas.**
> Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo
>
> ATENCIOSAMENTE
> ---
> Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl
>
> Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
> Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
> São Gabriel da Cachoeira/AM

F ORLANDO orcamento DESCARTAVEIS.pdf
419 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qua, 09 de mar de 2022 13:31
Assunto : Solicitação de Orçamento
1 anexo
Para : vgtavaresfilho <vgtavaresfilho@gmail.com>

Caro fornecedor, Boa Tarde;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **embalagens personalizadas.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo

Fl nº 30

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Solicitação de Orçamento.pdf
56 KB

Fl nº 31



A DE LIMA ANDRADE-ME
CNPJ: 23.872.118/0001-05
Endereço: Av. Pau Brasil, 153 A, Bairro: Areal - São Gabriel da Cachoeira - AM

ORÇAMENTO: DESCARTAVEL
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
10/03/2022
VALIDA POR 30 DIAS

ORÇAMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONFECÇÃO DE EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. (CONFORME MODELO)	UND	1	R$ 7,00	R$ 7,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO COM A ILUSTRAÇÃO DA 2ª BRIGADA DE INFATARIA DE SELVA, PARA EMBALAGENS (CONFORME MODELO)	UND	1	R$ 4,00	R$ 4,00
					R$ 11,00

ORÇAMENTO TOTAL: R$ 11,00 – Onze Reais

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N - CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

São Gabriel da Cachoeira,AM 08 de Março de 2022

23.872.118/0001-05
A DE LIMA ANDRADE-ME
Av. Pau Brasil, nº 153 A
Bairro: Areal Cep: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira-AM

Alessandro de Lima Andrade

Fl nº 32

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : terraco espetus <terracosgc@gmail.com> qui, 10 de mar de 2022 12:19
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

em anexo

On Wed, Mar 9, 2022 at 1:33 PM Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> wrote:

> Caro fornecedor, Bom Dia;
>
> O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
> está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **embalagens personalizadas.**
> Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.
>
> ATENCIOSAMENTE
> ---
> Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl
>
> Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
> Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
> São Gabriel da Cachoeira/AM

mercadinho KEYLIANE orcamento DESCARTAVEIS.pdf
282 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qua, 09 de mar de 2022 13:32
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : terracosgc <terracosgc@gmail.com>

Caro fornecedor, Bom Dia;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **embalagens personalizadas.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Fl nº 33

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Solicitação de Orçamento.pdf
56 KB

Fl nº 84

V G Tavares Filho EIRELLI - ME Inscrita no CNPJ: 26.155.845/0001-40 e Inscrição Estadual 05.382.955-7 situada na Av: Castelo Branco, 264 - centro de São Gabriel da Cachoeira - AM - CEP: 69.750-000

AO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UND	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	1	UND	CONFECÇÃO DE EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. (CONFORME MODELO)	R$ 6,50	R$ 6,50
2	1	UND	CONFECÇÃO DE ADESIVO COM A ILUSTRAÇÃO DA 2ª BRIGADA DE INFATARIA DE SELVA, PARA EMBALAGENS (CONFORME MODELO)	R$ 3,50	R$ 3,50

R$ 10,00

R$ 10,00 (DEZ REAIS)

LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N - CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, 09 DE MARÇO DE 2022

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

26.155.845/0001-40
V G TAVARES FILHO EIRELI - ME
Av. Castelo Branco, nº 264
Bairro: Fortaleza
São Gabriel da Cachoeira - AM

Vandilson Gonçalves Tavares Filho

Fl nº 35

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : vandilson filho <vandilsonjp@gmail.com> qui, 10 de mar de 2022 10:16
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

Bom dia,

Segue Orçamento

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 13:32, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

> Caro fornecedor, Boa Tarde;
>
> O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
> está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **embalagens personalizadas.**
> Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.
>
> ATENCIOSAMENTE
> ---
> Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl
>
> Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
> Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
> São Gabriel da Cachoeira/AM

oRCAMENTO EMBALAGEM MARCO 2022.pdf
247 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qua, 09 de mar de 2022 13:31
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : vandilsonjp <vandilsonjp@gmail.com>

Caro fornecedor, Boa Tarde;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **embalagens personalizadas.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

Fl nº 36

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Solicitação de Orçamento.pdf
56 KB

FL Nº 37

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.892.139/0001-85**	DUNS®:	**935861263**
Razão Social:	**F ORLANDO D NOGUEIRA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ORLANDO NOGUEIRA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/08/2022**
FGTS	Validade:	**23/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/04/2022**
Receita Municipal	Validade:	**26/04/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2022**

Emitido em: 18/03/2022 09:47

[redacted] Nome: MATEUS DINIZ MARQUES

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 09:47:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F ORLANDO D NOGUEIRA LTDA**
CNPJ: **03.892.139/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FL Nº 39

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/03/2022 09:48:43
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
03892139	F ORLANDO D NOGUEIRA LTDA	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270	INMETRO	05/01/2022 10:53:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

Fl nº 40

07/01/22 10:10 USUARIO: AILTEMBERG

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC001403
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL
OBSERVACAO
(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).
DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.
PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CMDO 2ª BDA INF SL
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	15.000,00

LANCADO POR : [redacted] - VIVIANE UG : 160073 07Jan22 09:40
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/03/2022 13:02
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N	CACHOEIRINHA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 /(097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	88

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/03/2022	Global	64308.002098/2022-81	0,0000	5.101,50

Favorecido

Código	Nome	
03.892.139/0001-85	F ORLANDO D NOGUEIRA LTDA	
Endereço		**CEP**
ESQUERDA DO RIO NEGRO SN	PORTO QUEIR FORTALEZA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATD DIEX 77 ALMOX 2 BDA INF SL - 10MAR22 - DISPENSA 13/2022 - 2022NC001403 - DGO - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO ALMOX DA 2 BDA INF SL.

Local da Entrega
ALMOX 2 BDA INF SL

Informação Complementar
160515060000132022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2022 12:45:00	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/03/2022 13:02
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.101,50

Subelemento 71 - CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção Embalagem Acondicionamento	3.222,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/03/2022	Inclusão	537,00000	6,0000	3.222,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	1.879,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/03/2022	Inclusão	537,00000	3,5000	1.879,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
KENZO YOTSUJI	DIOGO TARLÉ DA SILVA
[redacted]	[redacted]
18/03/2022 12:45:00	18/03/2022 12:39:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2022 12:45:00	Alteração